

PROCESSO Nº WS1481822476

EDITAL N.º 003/2025

OBJETO DA SELEÇÃO: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma do prédio P44 – Centro Piloto Recombinante.

RESPOSTAS ÀS DÚVIDAS – Nº 04

PERGUNTA 20: Verificamos na folha resumo, a apresentação do BDI de 22,12% para o BDI Geral e 14,02% para o BDI diferenciado. Para fins de aferição do que foi considerado para a definição dos percentuais, utilizamos o modelo de composição de BDI com preenchimento dos % mínimos dos quartis estabelecidos pelo TCU, conforme imagem abaixo:

FORMULÁRIO PARA DEMONSTRAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - ATUALIZADO			
TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO			
1. Lucro estimado (L)			6,16%
PARCELAS RELATIVAS A DESPESAS DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
1. Administração Central (AC)			3,00%
PARCELAS RELATIVAS ÀS DESPESAS FINANCEIRAS			
1. Despesas financeiras (DF)			0,59%
PARCELAS RELATIVAS A SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS DE OBRA			
1. Seguros (S) + Garantias (G)			0,80%
2. Riscos (R)			0,97%
Subtotal Seguros + Riscos + Garantias			
PARCELAS RELATIVAS À INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS			
Para a base de incidência do ISS considerar deduções legais presumidas dos materiais que serão fornecidos na prestação dos serviços.	Aliquota	Base de Incidência	Parcelas Efetivas
1. Imposto Sobre Serviços - ISS *	5,00%	100,00%	5,00%
Para o fator de redução do PIS e COFINS no regime de tributação não cumulativa, considerar a compensação de créditos conforme previsão no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003. No regime cumulativo considerar fator = 100%.	Aliquota	Fator de redução	Parcelas Efetivas
2. Impostos que incidem sobre o faturamento - PIS	0,65%	100,00%	0,65%
3. Impostos que incidem sobre o faturamento - COFINS	3,00%	100,00%	3,00%
4. Contribuição previdenciária sobre a receita bruta - CPRB			0,00%
Subtotal Tributos (T)			8,65%
$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + R + (S + G))) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1 \right] \times 100$			22,47%

Dessa forma, foi possível verificar que o BDI mínimo a considerar seria de 22,47% e não de 22,12% conforme considerado.

Nossa suposição é que para o índice “ISS”, inicialmente foi utilizado a incidência e % inferior à 5% (ISS cheio).

No entanto, a decisão da 1ª Turma do STJ, no julgamento do Recurso Especial nº 1.916.376/RS, alterou a forma de cálculo do ISS para serviços de construção civil. A decisão define que a dedução de materiais da base de cálculo do ISS só é permitida se os materiais:

- Forem agregados permanentemente à obra;
- Forem produzidos pelo prestador fora do local da obra;
- Forem comercializados com incidência de ICMS.

Reafirmando a decisão do STJ, o Município de São Paulo publicou em 27 de dezembro de 2023 o Parecer Normativo SF nº 3, alinhando-se ao entendimento do STJ. O parecer reafirma uma interpretação restritiva, determinando que apenas materiais fabricados pelo próprio prestador e tributados com ICMS podem ser deduzidos da base de cálculo do ISS. Essa posição diverge da legislação municipal anterior, que permitia a dedução de materiais fornecidos por força contratual, mesmo que não fossem produzidos pelo prestador ou não fossem sujeitos ao ICMS.

Ainda, em 3 de setembro de 2024, foi emitido o Ofício nº 202/2024/2024/SF, o qual ratificou o entendimento restritivo:

Apenas os materiais produzidos pelo próprio prestador, fora do local da obra, e tributados pelo ICMS, podem ser deduzidos da base de cálculo do ISS.

Desta forma, considerando que os materiais empregados na construção civil, são produzidos e fornecidos através de indústrias terceiras, entendemos a alíquota de ISS deve ser cheia e igual a 5%.

Favor confirmar se nosso entendimento está correto, tanto para o BDI geral como para o BDI diferenciado.

RESPOSTA: Os recursos para esta contratação são federais, conforme consta do Anexo I – Termo de Referência – Condições Específicas da Licitação e portanto, nossos preços referenciais são baseados aos percentuais médios indicados no relatório do acórdão TCU-2622/2013 conforme o quadro abaixo:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA - 1º QUARTIL, MÉDIO E 3º QUARTIL			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI DIFERENCIADO PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11,10%	14,02%	16,80%

Figura 56 – Parâmetros de referencia do BDI por tipo de obra (fonte Acórdão 2.622/2013 – Plenário).

No caso da obra em questão, como de praxe, adotamos BDI Médio = 22,12%.

Independentemente da pequena divergência de cálculos conforme os apontamentos apresentados, entendemos que a empresa tem a liberdade de apresentar e aplicar o seu próprio BDI em sua proposta comercial inclusive, cabendo a licitante indicar a alíquota dos tributos que entender adequado.

A Comissão de Licitação, se assim julgar necessário, promoverá diligência para que a licitante possa justificar a aplicação de parâmetros específicos utilizados na sua composição de BDI.

São Paulo, 27 de maio de 2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

cpr___duvidas_27052025_171127

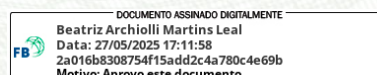
Beatriz Archiolti Martins Leal
419.111.068-30

Código do documento
1a5d21d74f96f53e6c08ed25a32915b6

Assinaturas



Beatriz Archiolti Martins Leal
beatriz.leal@fundacaobutantan.org.br



Eventos do documento

27 May 2025, 17:11:28

Documento **criado** por: Beatriz Archiolti Martins Leal. Email: beatriz.leal@fundacaobutantan.org.br.
DATE_ATOM: 2025-05-27T17:11:28-03:00

27 May 2025, 17:11:58

Documento **assinado** por: Beatriz Archiolti Martins Leal (Fundação Butantan) . Email:
beatriz.leal@fundacaobutantan.org.br - IP: 23.41.246.229. DATE_ATOM:
2025-05-27T17:11:58-03:00

Hash do documento original

(md5) 63f66890a4b3706c4708f5608f706422

(sha256) 57f3360d88f23e1199397ee2b9d53ead4040bf79c09685c57d0fd81b695f93ba

Este log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima.

Este documento está assinado e certificado por Butansign

Validar documento em: <https://fundacaobutantan.org.br/assinaturas/confirmacao>